

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 834, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o art. 3º, § 7º, inciso I, da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos do Processo nº 1019497-65.2021.4.01.3400, em trâmite na 14ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, e do Processo nº 1046370-68.2022.4.01.3400, em trâmite na 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, com força executória atestada, conforme Pareceres de Força Executória nº 01290/2021/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU e nº 01928/2022/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, constantes nos Processos SEI nº 00732.001137/2021-50 e nº 00732.003273/2022-65, de acordo com os fundamentos constantes no Parecer Final do Processo e-MEC nº 202114236, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso superior de graduação em Medicina (1574768), Bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Ciências do Tocantins, código 14947, mantida pela Faculdade de Ciências do Tocantins Ltda. - FACIT, código 12440.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 152 de 11.08.2022, Seção 1, página 55)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.